
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1545 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Lei nº. 1545 de 06 de maio de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Transferência no valor de R\$ 26.734,04 – PPCIP – Escola Orlindo Gonçalves da Rocha - SEMED e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transferência no valor de R\$ 26.734,04 (Vinte e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) referente a despesas de Instalação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico - PPCIP junto à Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0004.2.020 Manutenção das Ativ. Da SEMED
5% e 25%

44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 26.734,04

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0004.2.020 Manutenção das Ativ. Da SEMED
5% e 25%

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 26.734,04

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:0089274B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/05/2025. Edição 3973

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>